

Lei nº 240 de 23 de 2º semestre 1976

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, de Arno Fritz e sua mulher, uma área de terra com 3.060,00 m² (tres mil e sessenta metros quadrados) destinada ao prolongamento da Rua Independência, a cancelar débitos relativos a calcamento e de impostos e dá outras providências.

Lothar Kern, Prefeito Municipal de Portão
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação onerosa, em parte, de Arno Fritz e sua mulher, uma área de terra urbana com 3.060,00 m² (tres mil e sessenta metros quadrados), sita nesta Cidade e destinada ao prolongamento da Rua Independência, traçado entre a Av. Brasil e a Rua 15 de Novembro, atribuindo-se a referida área o valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar os seguintes débitos do mesmo Arno Fritz:

- Cr\$ 2.626,80 (dois mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos), relativo ao calcamento da Av. Perimetral.
- Cr\$ 23.098,90 (vinte e tres mil, noventa e oito cruzeiros e noventa centavos), relativo ao calcamento da Rua Independência.

c) Cr\$ 946,19 (novecentos e quarenta e seis cruzeiros e dezenove centavos), relativo ao débito de impostos municipais (dívida ativa).

d) Cr\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), relativo ao débito de impostos de 1976


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 de dezembro de 1976

Registre-se e Publique-se

Data: 23/12/76

Secretário Municipal


Lothar Kern
Prefeito Municipal